



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 093/04

AUTORIA DO PROJETO: Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO: Concede subvenção mensal às Entidades que especifica, e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei nº 093/04 tem por objetivo conceder subvenção mensal às Entidades: *Centro de Reintegração e Valorização da Vida CRVV (Cristma)*, *Lar São Vicente de Paulo (Asilo)*, *Centro Educacional Profissionalizante Esperança – CEPES*, *Grupo SOMA*, *Centro de Promoção Humana São Benedito* e *Associação de Pais e Amigos dos Surdos*, devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana.

A comissão entende ser de justiça e totalmente amparado pela Lei o presente Projeto de Lei, sendo que o mesmo encontra-se apto para ser aprovado, caso seja a vontade dos senhores vereadores..

Por ser de justiça, nós da **CJR** nos manifestamos **pela Livre Tramitação** do Projeto em questão por este Poder Legislativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de junho de 2004.

JOÃO APARECIDO MICHELIN
PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ ROSSI
SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 093/04

AUTORIA DO PROJETO: Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO: Concede subvenção mensal às Entidades que especifica, e dá outras providências.

PARECER

Foi encaminhado para esta Comissão, Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que concede a subvenção mensal às Entidades e os valores que abaixo especifica:

Nº	ENTIDADES	CNPJ	VALOR
01	Centro de Reintegração e Valorização da Vida CRVV (Cristma)	03.060.908/0001-89	7.000,00
02	Lar São Vicente de Paulo (Asilo)	75.295.212/0001-42	9.000,00
03	Centro Educacional Profissionalizante Esperança - CEPES	00.361.815/0001-04	7.000,00
04	Grupo SOMA	73.415.739/0001-38	12.000
05	Centro de Promoção Humana São Benedito	77.357.285/0001-75	8.000,00
06	Associação de Pais e Amigos dos Surdos	05.869.018/0001-48	4.760,00

Os recursos para cobertura das subvenções estabelecidas acima, estão alocados em dotações próprias do Orçamento vigente. Sendo assim, esta Comissão opta pela Livre Tramitação deste Projeto de Lei por este Plenário.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 17 de junho de 2004.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

SATIO KAYUKAWA
SECRETÁRIO

ROBISON CALDARDO GLADE
RELATOR